

Município de Pinhão

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ (MF) 76.178.011/0001-28

GABINETE DO PREFEITO



Instrução Normativa N°18/17

A Secretária de Finanças, através do Departamento de Contabilidade, determina o seguinte:

Art. 1º- Ficam determinados os seguintes prazos para encaminhamentos de processos para Empenhos, junto ao Departamento de Contabilidade:

I – Até dia vinte para encaminhamentos de Despesas de estagiários;

II – até o dia vinte e cinco para encaminhamento de Despesa com o transporte escolar;

III - Até dia vinte e dois para encaminhamento das demais despesas, inclusive das despesas fixas;

§ 1º Ficam fora desses prazos apenas despesas de obras, que é de acordo com a medição.

§ 2º Todas as Secretarias e assessorias, estão subordinadas a esta instrução.

Pinhão, 21 de Fevereiro de 2017



Odir Antonio Gotardo

Prefeito Municipal



Antonio A. Kischibaner

Controlador Interno